

LEI MUNICIPAL Nº. 779/2016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, **destinado à criação da natureza da despesa 3390300000 – Material de Consumo no projeto: 1059 – PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS** no município de Araguainha – MT, no orçamento do exercício de 2016:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
007 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
154510066.1059 – PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	
3390300000 – Material de Consumo	R\$. 100.000,00
Fonte: Convênio – SECID – R\$. 95.000,00	
Fonte: Recurso Próprio – R\$. 5.000,00	
T O T A L	R\$. 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos Provenientes: **a) do Termo de Convênio nº 063/2015/SECID - Secretaria de Estado das Cidades no valor de R\$. 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** e, **b) por anulação parcial ou total abaixo descrita no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais) destinado à aquisição de cimento para calçamento em vias urbanas no município de Araguainha – MT, de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
007 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
154510066.1059 – PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	
(293) 44905100000 – Obras e Instalações	R\$. 5.000,00
Fonte: Recurso Próprio – R\$. 5.000,00	
T O T A L	R\$. 5.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal